



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.GAB/226

Vitória, 22 de fevereiro de 2022

Senhor

Vereador Davi Esmael Menezes de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.815, o Autógrafo de Lei nº 11.499/2022, referente ao Projeto de Lei nº 200/2021, de autoria do Vereador Maurício Soares Leite.

Atenciosamente,

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

Ref.Proc. 534384/2022

Ref.Proc. 14464/2021 - CMV/DEL

vpo





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.815



Denomina "Padre Guido Ceotto"
a nova Escola Municipal de
Ensino Fundamental - EMEF,
localizada no Bairro Jardim
Camburi, Vitória-ES.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Padre Guido Ceotto", a Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF, situada à Rua Italiana Pereira Motta, nº 615, e quadra anexa à Rua Belmiro Teixeira Pimenta, nº 421, Bairro Jardim Camburi, Vitória - ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de fevereiro de 2022

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

